ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 079/98 Data 16 / 11 / 1998

Nome: Vereador MOACIR JOÃO TORMEN

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 060/98

Denomina artéria de nossa cidade de " LEWIS LUIZ CARON - CONTABILISTA".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 30 NOVEMBRO 98
LUIZ DIONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 16.11.1998

PROTOCOLO: 16.11.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

16.11.1998

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSAO ORDINARIA:

30.11.1998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 30 NOVEMBRO 98 Fls. 001
LUIZ DIONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 060/98

Denomina artéria de nossa cidade de
"LEWIS LUIZ CARON - CONTABILISTA"

01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 - JUSTIFICATIVA

03 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04 - LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA A DENOMINAÇÃO

05 - MAPA DAS CONFRONTAÇÕES DA ARTÉRIA

06 - DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

07 - PARECER DA COMISSÃO

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 1.998

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
079/98	16, 11, 98

PRESIDENTE

MOACIR JOÃO TORMEN
Vereador Bancada do PMDB

AO VEREADOR
EDGAR MARMENTINI
PARA RELATAR
DATA 23.11.98

JAIR LOSS PRES. COMS.
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA
SSÃO ORDINARIA DO DIA 16 / 11 / 98
APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
MISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

Comandante Salomoni, s/nº - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 522.2979 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo-assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de Artéria de nossa cidade de **"LEWIS LUIZ CARON - CONTABILISTA".**

Solicita que, após os trâmites legais e aprovação do mesmo, sejam enviadas cópias à família do homenageado.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 1.998

MOACIR JOÃO TORMEN
Vereador Bancada do PMDB

Fl. 003

JUSTIFICATIVA

LEWIS LUIZ CARON, natural de Getúlio Vargas, filho de Renato Caron e Ida Busnello Caron, nasceu em 27 de agosto de 1930, vindo morar em Erechim no mesmo ano.

Iniciou seus estudos no colégio Nossa Senhora Medianeira, onde cursou o primário e o ginásio, posteriormente cursou o 2º grau no colégio Rosário em Porto Alegre – RS.

Aos 18 anos alistou-se no exército e serviu o CPOR – Curso de Preparação de Oficiais da Reserva; após cursou a faculdade de Ciências Políticas Econômicas na PUC – Pontificia Universidade Católica em Porto Alegre – RS.

Cursou a Faculdade de Administração e Contabilidade também em Porto Alegre – RS.

Em 1943 fundou seu escritório contábil em Erechim, o qual até hoje funciona normalmente atendendo seus clientes.

Casou-se em 1945 com Mimosa Gama de Castro, filha de Aldo Afonço de Castro e Clara Gama de Castro.

Desta união teve seis filhos:
Renato Caron Neto
Jaqueline Caron
Lewis Luiz Caron Filho
Aldo Afonso de Castro Caron
Françoise Caron
Charlotte Caron

Foi presidente e técnico do CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO de Erechim – RS, prestando serviços a aquela entidade durante mais ou menos 16 anos.

Foi sócio fundador do Lions Clube de Erechim.

Fls. 004

Foi suplente de vereador pelo MDB, assumindo diversas vezes.

Cursou a faculdade de direito em Passo Fundo, e formou-se em 1980, quando passou a exercer também esta profissão.

Faleceu com 63 anos de idade no dia 27 de abril de 1994.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 1.998

MOACIR JOÃO TORMEN
Vereador Bancada do PMDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 005

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº

Denomina artéria de nossa cidade de
"LEWIS LUIZ CARON – CONTABILISTA."

Art 1º - É dada a denominação de **LEWIS LUIZ CARON – CONTABILISTA** a uma artéria de nossa cidade.

Art 2º - A artéria localiza-se no loteamneto Maria Clara, entre a área das chácaras, quadras, 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e área das chácaras, quadras, 11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, iniciando no limite Sul do Lote Rural nº 54 até o limite Norte do Loite Rural nº 44, direção Norte-Sul.

Art 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"LEWIS LUIZ CARON – CONTABILISTA."**

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 1.998

MOACIR JOÃO TORMEN
Vereador Bancada do PMDB

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 006

Localização de Rua para Denominação

A artéria localiza-se no Loteamento Maria Clara, entre a área das chácaras, quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e área das Chácaras, quadras 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, iniciando no limite Sul do Lote Rural n° 54 até o limite Norte do Lote Rural n° 44, direção Norte-Sul.

Erechim, 26 de fevereiro de 1998

Eng° Alvar Izidro Coffy Filho
Secr. Municipal de Obras e Habitação

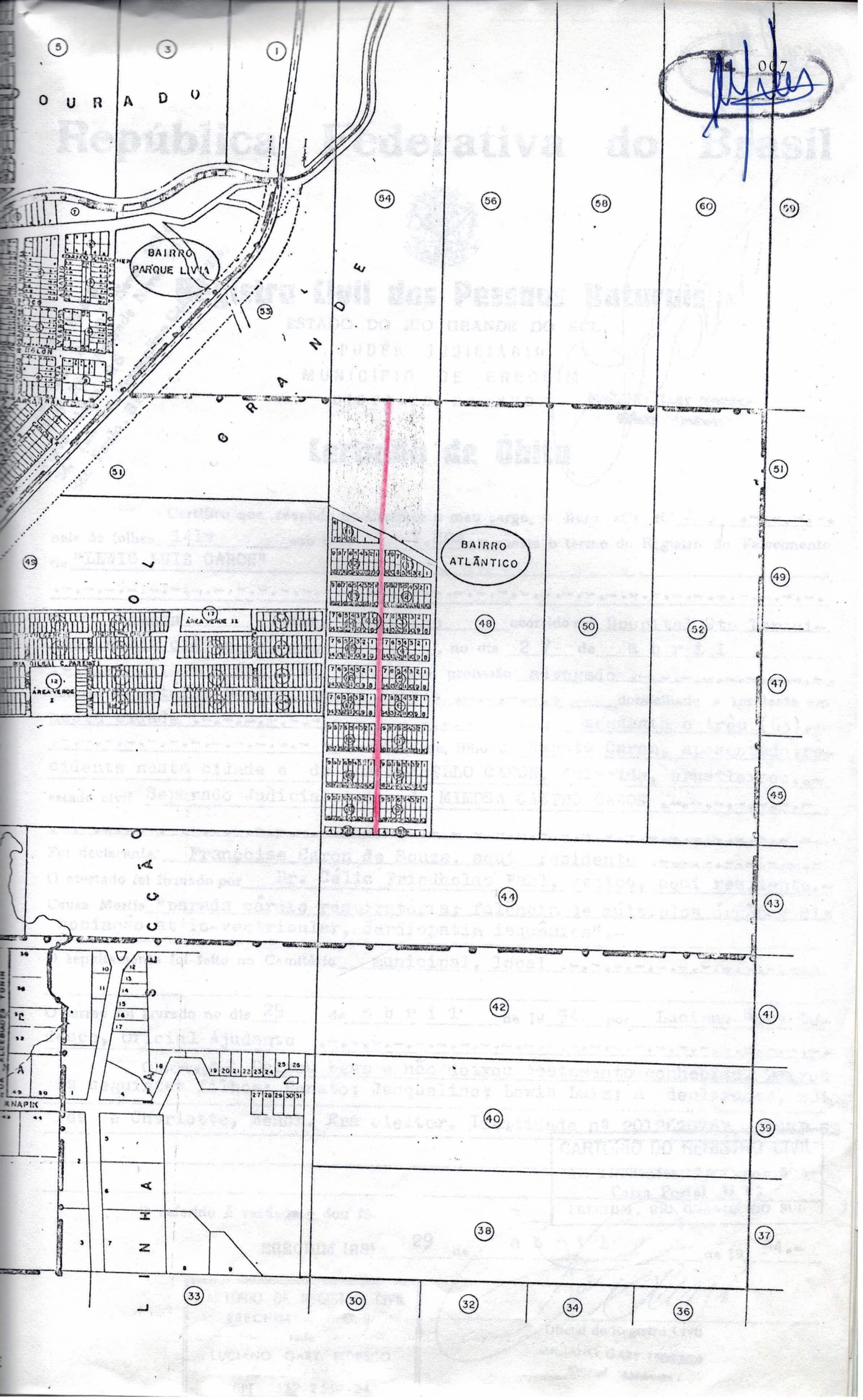

OURADO
BAIRRO PARQUE LIVIA
BAIRRO ATLÂNTICO
ÁREA VERDE 12
ÁREA VERDE 1
KNAPIK

Fls. 008

República Federativa do Brasil

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

FIRMAS:
1.º Tab.º Rua Andrade Neves 159 •
3.º Tab.º Rua Andrade Neves 90, Porto Alegre, RS
24.º Tab.º Av. Bernardino Campos 215, São Paulo, SP

Certidão de Óbito

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» N.º 13 nele às folhas 141v sob o Nº 7.804.- consta o termo do Registro do Falecimento de "LEWIS LUIZ CARON"

de cor branca, sexo masculino ocorrido em Hospital Sta Terezinha, nesta cidade, no dia 27 de abril de 19 94, às oito horas, profissão advogado natural de Getúlio Vargas, neste Estado domiciliado e residente em nesta cidade com sessenta e três (63).- anos de idade, filho de Renato Caron, aposentado, residente nesta cidade e de IDA BUSNELLO CARON, falecida, brasileiros.- estado civil Separado Judicialmente de MIMOSA CASTRO CARON

Foi declarante: Françoise Caron de Souza, aqui residente

O atestado foi firmado por Dr. Célio Friedholdo Fahl, médico, aqui residente.-

Causa Mortis "parada cárdio respiratória; falência de múltiplos órgãos; dissociação atrio-ventricular, cardiopatia isquêmica".-

O sepultamento foi feito no Cemitério municipal, local

O termo foi lavrado no dia 29 de abril de 19 94 por Luciano Gary Tedesco, Oficial Ajudante

Observações Deixou bens e não deixou testamento conhecido. Deixou os seguintes filhos: Renato; Jacqueline; Lewis Luiz; a declarante, maiores e Charlotte, menor. Era eleitor. Identidade nº 2012620767, IISSP RS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Av. Tiradentes, 70 - conj. 306
Caixa Postal Nº 02
ERECHIM, RIO GRANDE DO SUL

O referido é verdade e dou fé.

ERECHIM (RS) 29 de abril de 19 94.-

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
ERECHIM — R. G. S.
sede
LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante
CPF 253 772 560 - 34

Oficial do Registro Civil
LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

Fls. 009

LEWIS LUIZ CARON

Filho de Renato Caron e de Ida Busnello Caron

- Nascimento – 27 de Agosto de 1930, na cidade de Getulio Vargas, vindo morar em Erechim no mesmo ano;
- Estudou o Primeiro graus nesta Cidade no Colégio Medianeira;
- Cursou o 2° graus na cidade de Porto Alegre – Colégio Rosário;
- Aos 18 anos – Alistou-se no exercito e serviu CPOR – Curso Preparação de Oficiais da Reserva;
- Posteriormente cursou a Faculdade de Ciência Política Econômicas na Pontificia Universidade Católica - PUC em Porto Alegre RS;
- Cursou Contabilidade também em Porto Alegre – RS;
- Cursou Faculdade da Administração em Porto Alegre;
- Fundou seu Escritório Contábil em 1943 que até hoje funciona normalmente atendendo seus Clientes;
- Foi Técnico do CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLANTICO;
- Foi Presidente do CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLANTICO, prestando serviços a aquela entidade a mais ou menos 16 anos;
- Sócio fundador do Laions Clube de Erechim;
- Cursou a faculdade de Direito em Passo Fundo, e formou-se em 1980, quando passou a exercer também esta Profissão;
- Casou-se em 1945 com Mimosa Gama de Castro filha de Aldo Afonço de Castro e Clara Gama de Castro;
- Desta União teve 6 filhos:

Renato Caron Neto
Jacqueline Caron
Lewis Luiz Caron Filho
Aldo Afonço de Castro Caron
Françoise Caron
Charlotte Caron

- Faleceu aos 63 anos de idade no dia 27 de abril de 1994

- FOI SUPLENTE DE VEREADOR PELO M D B. ASSUMINDO DIVERSAS VEZES.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 010

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 30 NOVEMBRO 19 98
LUIZ DEONISIO SILVA DE BRUTO
Presidente

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 079/98

AUTOR: Vereador MOACIR JOÃO TORMEN

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 060/98

EMENTA: ***Denomina artéria de nossa cidade de "LEWIS LUIZ CARON - CONTABILISTA"***

RELATOR: EDGAR PAULO MARMENTINI

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após analise da matéria do presente Projeto de Lei do Legislativo de Nº060/98, de autoria do Vereador Moacir JOÃO TORMEN opino a constitucionalidade da matéria.

Envio ao plenário para a tramitação final.

Sala das Sessoes, 23 de Novembro 1998.

EDGAR PAULO MARMENTINI
VEREADOR - PMDB

ACOMPANHA O PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 23/11/ 19 98
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

210/98-ZB

Erechim, RS, 1º de Dezembro de 1.998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data de 30 de Novembro/98, reuniu-se esta Casa de representação popular, em Sessão Plenária Ordinária, onde a mesma apreciou e votou os expedientes abaixo relacionados, em anexo para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 040/98

Autoria Vereador ELIO FRANCISCO SPANHOL

DETERMINA AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS A COLOCAR À DISPOSIÇÃO DOS USUÁRIOS, PESSOAL SUFICIENTE, NO "SETOR DE CAIXAS", PARA QUE O ATENDIMENTO SEJA EFETIVADO EM TEMPO RAZOÁVEL.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 058/98
Autoria Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Denomina artéria de nossa cidade de "JANDIR VICENTE BASSO".

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 060/98
Autoria Vereador MOACIR JOÃO TORMEN
Denomina artéria de nossa cidade de "LEWIS LUIZ CARON - CONTABILISTA"

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI nº 3.114, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "LEWIS LUIZ CARON - CONTABILISTA".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É dada a denominação de **LEWIS LUIZ CARON – CONTABILISTA** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2° - A artéria localiza-se no Loteamento Maria Clara, entre a área das chácaras, quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e área das chácaras, quadras 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, iniciando no limite Sul do Lote Rural nº 54 até o limite Norte do Lote Rural nº 44, direção Norte – Sul.

Art. 3° - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"LEWIS LUIZ CARON - CONTABILISTA"**.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 03 DE DEZEMBRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração